

Escola Profissional de Almada - Avenida Aliança Povo - MFA 2800-253 Margueira – Almada
Telefone: 21 273 92 80/81 Fax: 21 273 92 89
E-mail: geral@epalmada.pt Site: www.epalmada.pt
Facebook: www.facebook.com/EscolaProfissionalAlmada

MANUAL DE ACOLHIMENTO



Despertar talentos...
Ensinar tolerância...
Abraçar tecnologias.

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. CALENDÁRIO ESCOLAR	2
3. ESPAÇOS E SERVIÇOS DE APOIO.....	2
4. REGULAMENTOS E NORMAS.....	2
5. ESTRUTURA DOS CURSOS.....	2
6. ASSIDUIDADE.....	2
6.1. PONTUALIDADE	3
6.2. LIMITE DE FALTAS INJUSTIFICADAS	3
6.3. MARCAÇÃO DE FALTAS.....	3
6.4. JUSTIFICAÇÕES DE FALTAS.....	3
7. AVALIAÇÃO	4
7.1. PROGRESSÃO	4
7.2. RECUPERAÇÃO	4
8. QUADRO DE MÉRITO.....	5
9. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	5

1. INTRODUÇÃO

Este manual dispõe de algumas informações úteis que o irão ajudar no seu dia-a-dia.

As dúvidas que possam surgir-lhe após a leitura deste documento deverão ser esclarecidas com o diretor de turma.

Damos-lhe as boas vindas e desejamos-lhe muito sucesso nesta escola.

2. CALENDÁRIO ESCOLAR

Anexo 1

3. ESPAÇOS E SERVIÇOS DE APOIO

BAR/ REFEITÓRIO - 8h30 às 18h30 e 12h às 14h, de 2ª a 6ª feira

SECRETARIA - 9h30 às 12h00, de 2ª a 6ª feira

GABINETE DE PSICOLOGIA - em horário a designar

PROVEDORA DO ALUNO - em horário a designar

4. REGULAMENTOS E NORMAS

REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento Interno é o documento que rege a vida da Escola nos aspetos que a legislação em vigor não refere, bem como naqueles em que essa legislação remete para uma regulação interna de cada estabelecimento de ensino. **É de consulta obrigatória**, encontrando-se disponível no *site* da Escola e pressupõe-se que todos os alunos têm pleno conhecimento do seu conteúdo.

5. ESTRUTURA DOS CURSOS

Os cursos profissionais têm uma estrutura curricular organizada por **módulos**.

Todos os cursos das Escolas Profissionais englobam **três componentes de formação: sociocultural, científica e tecnológica**, cabendo a esta última o maior número de horas na carga horária dos cursos.

Para os diferentes cursos, para além de uma componente prática em contexto de trabalho, integrada na formação, é facultada aos alunos a frequência de um **estágio em empresas**, como forma de proporcionar aprendizagens úteis para a sua formação com vista a uma futura integração profissional.

6. ASSIDUIDADE

No que respeita à questão da assiduidade, cabe aos encarregados de educação informarem-se junto do diretor de turma da situação do seu educando, no horário de atendimento estabelecido previamente.

6.1. PONTUALIDADE

O formando deve ser assíduo e pontual, cumprindo os horários fixados na EPA, apenas lhe sendo permitida uma tolerância de 15 minutos ao primeiro tempo do turno da manhã, de 10 minutos ao primeiro tempo do turno da tarde e de 5 minutos aos restantes tempos. **A tolerância tem carácter ocasional, sendo marcada falta ao aluno quando os atrasos são sistemáticos.**

6.2. LIMITE DE FALTAS INJUSTIFICADAS

Para efeitos de conclusão de um curso profissional com aproveitamento, a assiduidade **não poderá ser inferior** a 90% da carga horária de cada módulo de cada disciplina, e a 95% da carga horária de FCT (Formação em Contexto de Trabalho).

Na sala de aula da turma será afixada uma tabela com o limite de faltas por módulo, a cada disciplina.

6.3. MARCAÇÃO DE FALTAS

O horário das turmas está organizado em blocos de múltiplos de trinta minutos e em cada bloco de 60 ou de 90 minutos será marcada uma falta que **corresponderá ao tempo efetivo da duração da aula.**

Nas disciplinas em que as aulas estão organizadas de modo que um só bloco possa ultrapassar o limite de faltas permitido, aceita-se esse bloco como o limite de faltas (ex: Educação Física, ...)

6.4. JUSTIFICAÇÕES DE FALTAS

As justificações de faltas deverão ser acompanhadas por um **impresso interno para o efeito (a solicitar junto da D. Sandra e disponibilizado no Moodle)** e entregues ao diretor de turma no **prazo máximo de 3 dias úteis**, imediatamente a seguir à verificação das mesmas.

Após a confirmação da justificação pelo diretor de turma, o aluno deverá proceder à compensação/recuperação das aprendizagens em atraso, através da realização de tarefas/trabalhos escritos ou orais atribuídos pelos professores das disciplinas a que faltou. **O prazo máximo para realização/ entrega das tarefas atribuídas é de 15 dias úteis após a justificação da(s) falta(s).**

Em caso de doença que exceda esse período de tempo, deverá o aluno ou o seu encarregado de educação avisar a Escola dentro do limite fixado.

As justificações de faltas aceites são as constantes do “Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior”:

1. doença do aluno;
2. isolamento profilático, determinado por doença infectocontagiosa;
3. falecimento de familiar;
4. nascimento de irmão;
5. realização de tratamento ambulatorio em virtude de doença ou deficiência, que não possa ser realizado fora do período das atividades letivas;

6. assistência na doença a membro do agregado familiar nos casos em que, comprovadamente, tal assistência não possa ser prestada por qualquer outra pessoa;
7. comparência a consultas pré-natais, período de parto e amamentação;
8. ato decorrente de religião professada pelo aluno, desde que o mesmo não possa ser realizado fora do período das atividades letivas;
9. participação em provas desportivas ou eventos culturais, nos termos da legislação em vigor;
10. participação em atividades associativas, nos termos da lei;
11. cumprimento de obrigações legais;
12. outro facto impeditivo da presença na escola, desde que, comprovadamente, o mesmo não seja imputável ao aluno, ou seja, justificadamente considerado atendível pelo diretor de turma;
13. as decorrentes de suspensão preventiva aplicada no âmbito de procedimento disciplinar, no caso de ao aluno não vir a ser aplicada qualquer medida disciplinar sancionatória, lhe ser aplicada medida não suspensiva da escola, ou na parte em que ultrapassem a medida efetivamente aplicada.

Serão consideradas injustificadas todas as faltas não referidas anteriormente.

7. AVALIAÇÃO

7.1. PROGRESSÃO

A avaliação dos cursos profissionais é modular. Um módulo engloba um conjunto de conteúdos programáticos de carácter autónomo e independente, embora alguns possam ser requisitos prévios para a realização de outros (na disciplina de Matemática existem precedências obrigatórias nos módulos 2, 5, 6, 9 e 10).

Se a avaliação incluir a entrega de trabalhos, a não entrega de algum desses trabalhos implica a atribuição de zero valores ao trabalho em falta. Do mesmo modo, uma falta injustificada a uma prova de avaliação de um módulo, implica a atribuição de zero valores à prova em falta.

Ainda que, no final do ano letivo, o aluno não tenha obtido aproveitamento a todos os módulos desse ano, transitará para o ano seguinte.

Um formando só terminará o curso que frequenta após aprovação (classificação igual ou superior a 10 valores) em todos os módulos de todas as disciplinas, Formação em Contexto de Trabalho e Prova de Aptidão Profissional.

7.2. RECUPERAÇÃO

Se o aluno não conseguir, no final de um módulo, alcançar a nota mínima de 10 (dez) valores e tiver obtido pelo menos 5 (cinco) valores na sua avaliação sumativa global do módulo, ser-lhe-ão aplicadas medidas de recuperação que poderão passar pela realização de um novo teste, um trabalho ou outro tipo de tarefas que o professor considere adequada ao caso do aluno em particular.

Os alunos que ficarem sem aproveitamento em alguns dos módulos poderão proceder à sua recuperação da seguinte forma:

- podem efetuar a recuperação imediatamente a seguir à reprovação, na época de exame pré-definida pela Escola; neste caso, o aluno fica automaticamente inscrito no exame, sem que isso tenha qualquer custo. Caso isto não aconteça, o aluno deverá inscrever-se na secretaria em outra época de recuperação, mediante o pagamento de 5 euros por exame.

Existem épocas pré-definidas pela escola no início de cada período letivo para a recuperação de módulos e épocas especiais. A referir:

1. julho: só para alunos de terceiro ano e externos. Nesta época apenas se poderão inscrever alunos com o máximo de 12 (doze) módulos em atraso;
2. setembro: para alunos de terceiro ano, externos e alunos com módulos de precedência em atraso.

Em cada época, os alunos só poderão inscrever-se a um máximo de três módulos por disciplina, num total de doze no conjunto das várias disciplinas.

8. QUADRO DE MÉRITO

É criado, no final de cada período letivo, um quadro de mérito da Formação Global e um da Formação Técnica, destinado a distinguir alunos que preencham os seguintes requisitos:

- revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
- alcancem excelentes resultados escolares;
- produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades/projetos de relevância;
- promovam iniciativas ou ações exemplares no âmbito da solidariedade social.

A proposta relativamente aos alunos a integrar nestes quadros deverá ser apresentada pelos diretores de turma e coordenadores de curso e aprovada em Conselho de Turma.

9. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Todos os alunos da Escola têm direito a beneficiar de Ação Social Escolar (ASE), através da entrega do comprovativo do abono de família (escalões A e B) e do preenchimento de impresso próprio, disponibilizado na Secretaria da Escola.

Para além da Ação Social Escolar, a EPA comparticipa, também, as refeições dos alunos de escalão A e B com o valor total ou metade do valor da refeição, respetivamente. No entanto, devem os alunos respeitar as seguintes regras:

- não ter qualquer falta disciplinar;
- não ter participações disciplinares;
- obter bom aproveitamento escolar.

O eventual não cumprimento de algum **dos três pontos acima** mencionados, ou do conjunto, poderá levar à suspensão da comparticipação por parte da Escola.

Anexo 1
CALENDRÁRIO ESCOLAR 2016-2017

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Sábado		1						1			1
Domingo		2			1			2			2
2ª		3			2			3	1		3
3ª		4	1		Início2P 3			4	2		4
4ª		5	2		4	1	1	5	3		5
5ª	1	6	3	1	5	2	2	6	4	1	6
6ª	2	7	4	2	6	3	3	Fim 2P 7	5	2	7
Sábado	3	8	5	3	7	4	4	8	6	3	8
Domingo	4	9	6	4	8	5	5	9	7	4	9
2ª	5	10	7	5	9	6	6	10	8	5	10
3ª	6	11	8	6	10	7	7	11	9	6	11
4ª	7	12	9	7	11	8	8	12	10	7	12
5ª	8	13	10	8	12	9	9	13	11	8	13
6ª	9	14	11	9	13	10	10	14	12	9	14
Sábado	10	15	12	10	14	11	11	15	13	10	15
Domingo	11	16	13	11	15	12	12	16	14	11	16
2ª	12	17	14	12	16	13	13	17	15	12	17
3ª	13	18	15	13	17	14	14	Início3P 18	16	13	18
4ª	Início1P 14	19	16	14	18	15	15	19	17	14	19
5ª	15	20	17	15	19	16	16	20	18	15	20
6ª	16	21	18	Fim 1P 16	20	17	17	21	19	16	21
Sábado	17	22	19	17	21	18	18	22	20	17	22
Domingo	18	23	20	18	22	19	19	23	21	18	23
2ª	19	24	21	19	23	20	20	24	22	19	24
3ª	20	25	22	20	24	21	21	25	23	20	25
4ª	21	26	23	21	25	22	22	26	24	21	26
5ª	22	27	24	22	26	23	23	27	25	22	27
6ª	23	28	25	23	27	24	24	28	26	23	28
Sábado	24	29	26	24	28	25	25	29	27	24	29
Domingo	25	30	27	25	29	26	26	30	28	25	30
2ª	26	31	28	26	30	27	27		29	26	31
3ª	27		29	27	31	Carnaval 28	28		30	27	
4ª	28		30	28			29		31	28	
5ª	29			29			30			29	
6ª	30			30			31			30	
Sábado				31							
Domingo											
	1º período: 14/09 a 16/12				2º período: 03/01 a 07/04			3º período: 18/04 a 31/07			
Total de Semanas	13				13			11 (até 30/06)			

